

Relatório de Atividades Fiscalização do Cumprimento do Plano

Recuperação Judicial nº 5000191-65.2020.8.21.0044

1ª Vara Judicial da Comarca de Encantado/RS

Recuperanda:
Quinta do Vale Alimentos Ltda

Março de 2023

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Considerações Preliminares.....	3
• 2. Cronograma Processual.....	4
• 3. Cumprimento do Plano de Recuperação.....	5
3.1. Quadro-Geral de Credores.....	6
3.2. Fiscalização do Cumprimento do Plano.....	7
• 4. Informações sobre a Recuperanda.....	11
4.1. Informações Gerais.....	12
4.2. Quadro Funcional e Faturamento.....	13
4.3. Outras Obrigações.....	14

1. Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este Relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para esta Equipe chegar às conclusões apresentadas no presente relatório foram tomadas como boas e válidas as informações: (i) contidas nas demonstrações contábeis da **Quinta do Vale Alimentos LTDA**; e (ii) expostas nas discussões conduzidas com membros integrantes da Administração da Recuperanda sobre os negócios e as operações da referida sociedade empresária.

No que diz respeito à **apresentação de contas demonstrativas mensais** (art. 52., IV da Lei nº 11.101/2005), esta Administração Judicial acordou com os representantes da Devedora que as informações contábeis e gerenciais devem ser fornecidas até o dia **20 de cada mês subsequente** àquele sobre o qual os relatórios de atividades se referem. Sobre o tema, urge destacar que a obrigação tem sido cumprida pela Recuperanda, com raras exceções.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em milhares de reais**.

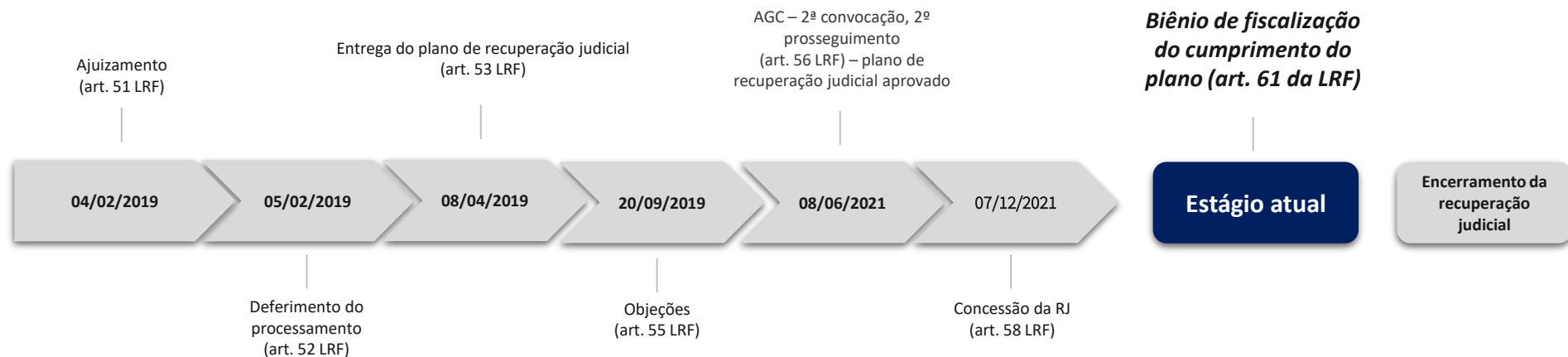
O Plano de Recuperação vigente e os Relatórios de Atividades elaborados por esta Equipe podem ser consultados no *site* da Administração Judicial, conforme endereço:

[Relatório de Atividades - Quinta do Vale](#)

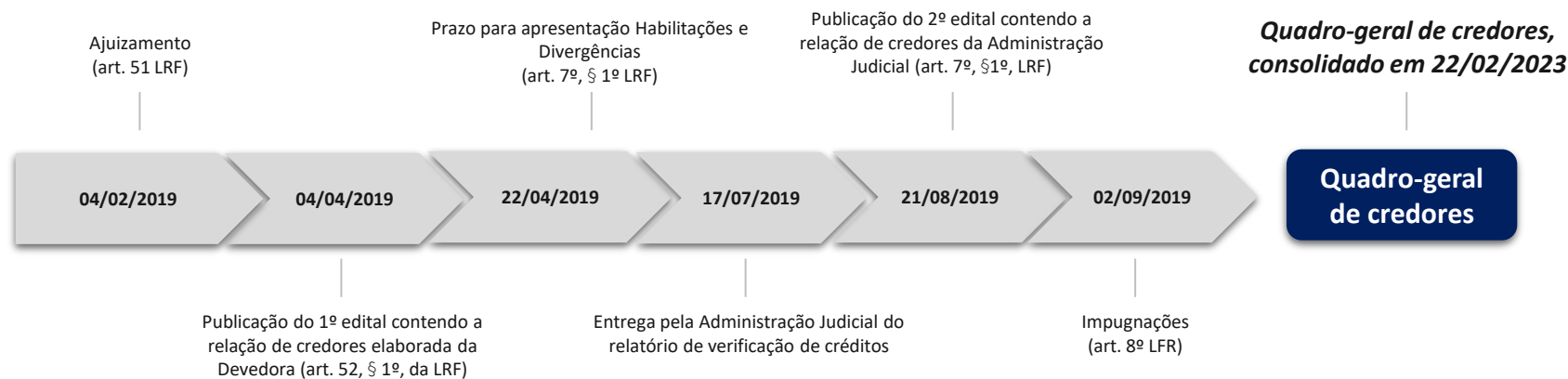


2. Cronograma Processual

2.1 Processo de Recuperação Judicial:



2.2 Verificação de Créditos:

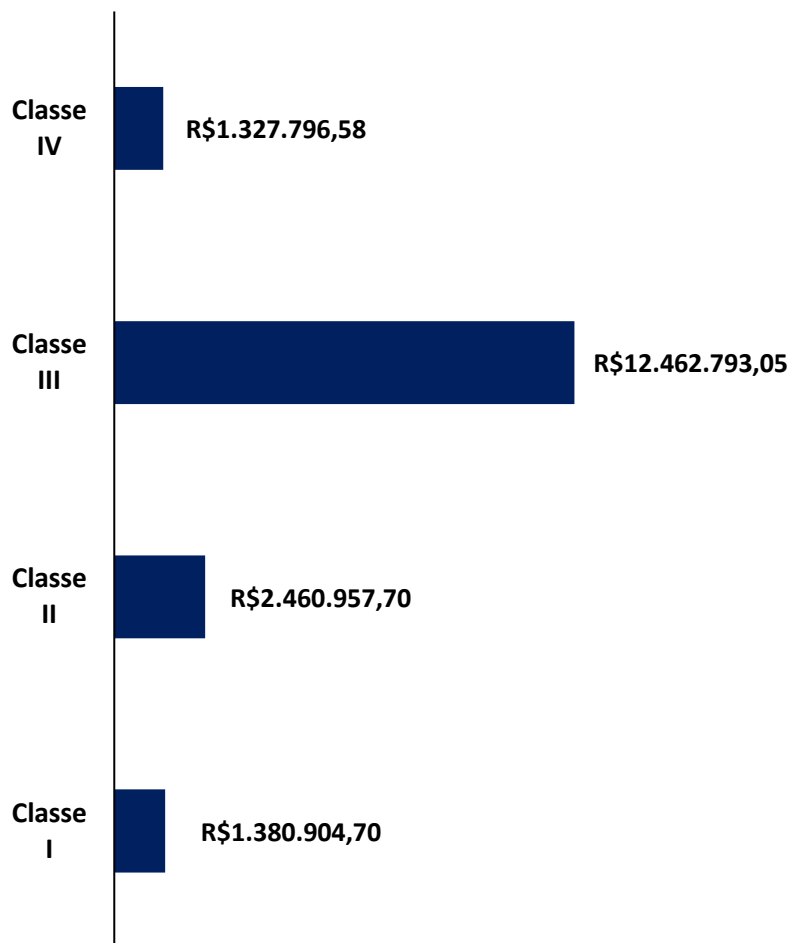


3. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

3.1. Quadro-Geral de Credores

3.2. Fiscalização do Cumprimento do Plano

3.1 Quadro-Geral de Credores



O **quadro-geral consolidado de credores**, conforme Evento 815 dos autos do processo de Recuperação Judicial da Quinta do Vale Alimentos LTDA., perfaz a monta atualizada de **R\$ 17.632.452,03**. A lista de credores da Recuperanda é composta por:

Classe I – Trabalhistas (110 credores);

Classe II – Garantia Real (3 credores);

Classe III – Quirografários (369 credores);

Classe IV – ME/EPP (61 credores).

3.2 Fiscalização do Cumprimento do Plano

Apresenta-se abaixo quadro resumo referente às condições de pagamento, estágio e status de cumprimento no que diz respeito ao Plano de Recuperação aprovado pelos credores na Assembleia-Geral de Credores realizada no dia 08/06/2021. Ressalte-se ainda que o plano passou a vigorar após a concessão da Recuperação Judicial ocorrida no dia 07/12/2021.

CLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA (meses)	JUROS (a.m)	CORREÇÃO MONETÁRIA	NÚMERO DE PARCELAS	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	TÉRMINO DOS PAGAMENTOS	STATUS	CUMPRIMENTO DO PLANO
Trabalhista	0%	1	0,5%	0%	12	07/01/2022	07/12/2022	Pagamentos iniciados em set/22	⚠
Garantia Real	0%	36	0,4%	SELIC	120	07/12/2024	07/12/2034	Período de carência	✓
Quirografária	80%	36	0%	SELIC	120	07/12/2024	07/12/2034	Período de carência	✓
ME/ EPP	80%	36	0%	SELIC	120	07/12/2024	07/12/2034	Período de carência	✓

3.2 Fiscalização do Cumprimento do Plano

Apresenta-se abaixo um quadro resumo no que diz respeito ao cumprimento do PRJ da **CLASSE I**, que já recebeu o valor equivalente à **6 das 12 parcelas** previstas no Plano de Recuperação.

TOTAL CLASSE I		R\$ 1.380.904,70
TOTAL DE PAGAMENTOS (6 PARCELAS) ¹		R\$ 337.017,71
VALOR REMANESCENTE (6 PARCELAS) ²		R\$ 443.494,37
CREDITORES QUE NÃO INFORMARAM SEUS DADOS BANCÁRIOS ²		R\$ 600.392,62

¹Os pagamentos realizados consideram os juros incidentes (0,5 a.m.) devidos.

²Tais informações não consideram os juros incidentes (0,5 a.m.) devidos.

3.2 Fiscalização do Cumprimento do Plano

Apresenta-se abaixo a relação de credores da **CLASSE I** que já receberem o valor equivalente a **6 das 12 parcelas** previstas no Plano de Recuperação. Ademais, segundo informado pela Recuperanda, a empresa ainda não obteve acesso aos dados bancários dos credores não listados abaixo.

NOME DO CREDOR	VALOR QGC	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA
ADILSON GARCIA	R\$ 17.840,32	R\$ 1.494,13	R\$ 1.501,60	R\$ 1.509,11	R\$ 1.516,65	R\$ 1.524,23	R\$ 1.531,86
ALTAMIR ZENI DOS SANTOS	R\$ 15.199,02	R\$ -	R\$ 1.279,28	R\$ 1.285,68	R\$ 1.292,11	R\$ 1.298,57	R\$ 1.305,06
ALVARO ANDRÉ VALERIO	R\$ 24.000,00	R\$ 2.010,00	R\$ 2.020,05	R\$ 2.030,15	R\$ 2.040,30	R\$ 2.050,50	R\$ 2.060,76
ANACLETE VALENTINI GOLIN	R\$ 6.316,91	R\$ 529,04	R\$ 531,69	R\$ 534,34	R\$ 537,02	R\$ 539,70	R\$ 542,40
ANDERSON DA SILVA FREITAS	R\$ 17.152,80	R\$ -	R\$ 1.443,73	R\$ 1.450,95	R\$ 1.458,20	R\$ 1.465,49	R\$ 1.472,82
ANDRE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	R\$ 8.581,82	R\$ -	R\$ 722,32	R\$ 725,93	R\$ 729,56	R\$ 733,21	R\$ 736,88
ANDREISE DUTRA RALDI	R\$ 3.895,71	R\$ 326,27	R\$ 327,90	R\$ 329,54	R\$ 331,18	R\$ 332,84	R\$ 334,50
ANTONIO ROGER DE ALMEIDA SILVA	R\$ 12.136,19	R\$ -	R\$ 1.021,49	R\$ 1.026,60	R\$ 1.031,73	R\$ 1.036,89	R\$ 1.042,07
BIOLCHI CONSULTORIA JURÍDICA S/S	R\$ 8.414,00	R\$ 704,67	R\$ 708,20	R\$ 711,74	R\$ 715,30	R\$ 718,87	R\$ 722,47
CAMILA ESTEFANI DOS SANTOS ALESSIO	R\$ 9.435,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 790,26	R\$ 794,21	R\$ 798,18	R\$ 802,17
CARINE CAPITANI	R\$ 2.400,00	R\$ 201,00	R\$ 202,01	R\$ 203,02	R\$ 204,03	R\$ 205,05	R\$ 206,08
CLEITON DE FREITAS	R\$ 4.344,72	R\$ 363,87	R\$ 365,69	R\$ 367,52	R\$ 369,36	R\$ 371,20	R\$ 373,06
CLEUSA MARIA DEVITTE BUSOLLI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.769,91	R\$ 891,60
DARIO KOHL	R\$ 23.923,87	R\$ -	R\$ 2.013,64	R\$ 2.023,71	R\$ 2.033,83	R\$ 2.044,00	R\$ 2.054,22
DEISI LISETE FERREIRA DA SILVA	R\$ 20.437,96	R\$ -	R\$ 1.720,24	R\$ 1.728,84	R\$ 1.737,48	R\$ 1.746,17	R\$ 1.754,90
DORLI ANTONIO UBERTO	R\$ 4.828,80	R\$ 404,41	R\$ 406,43	R\$ 408,47	R\$ 410,51	R\$ 412,56	R\$ 414,62
DOUGLAS RENAN JORIS	R\$ 1.404,77	R\$ -	R\$ -	R\$ 117,65	R\$ 118,24	R\$ 118,83	R\$ 119,42
ELISANDRO DE PAULA	R\$ 12.224,23	R\$ -	R\$ 1.022,71	R\$ 1.027,83	R\$ 1.032,97	R\$ 1.038,13	R\$ 1.043,32
FABIANE DALVITT	R\$ 3.013,74	R\$ 252,40	R\$ 253,66	R\$ 254,93	R\$ 256,21	R\$ 257,49	R\$ 258,77
GILBERTO LOPES	R\$ 10.390,06	R\$ -	R\$ 874,52	R\$ 878,89	R\$ 883,29	R\$ 887,70	R\$ 892,14
IGOR GRASSI	R\$ 23.400,00	R\$ 1.959,75	R\$ 1.969,55	R\$ 1.979,40	R\$ 1.989,29	R\$ 1.999,24	R\$ 2.009,24
IRIVANE MARIA RAMOS	R\$ 7.293,92	R\$ 610,87	R\$ 613,92	R\$ 616,99	R\$ 620,07	R\$ 623,18	R\$ 626,29
JAMIR OGLIAN	R\$ 3.389,64	R\$ 283,88	R\$ 285,30	R\$ 286,73	R\$ 288,16	R\$ 289,60	R\$ 291,05
JEAN CARLOS OLIVERIO DORR	R\$ 1.418,22	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 120,57	R\$ 121,17	R\$ 121,78
JONAS ROGRIGUES DAMASIO	R\$ 1.280,82	R\$ -	R\$ -	R\$ 107,27	R\$ 107,81	R\$ 108,34	R\$ 108,89
JORGE CALVI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R\$ 2.500,00	R\$ 209,38	R\$ 210,42	R\$ 211,47	R\$ 212,53	R\$ 213,59	R\$ 214,66
JOSEMARA TERESINHA DE ALMEIDA	R\$ 9.914,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 830,30	R\$ 834,45	R\$ 838,63	R\$ 842,82

3.2 Fiscalização do Cumprimento do Plano

Apresenta-se abaixo a relação de credores da **CLASSE I** que já receberem o valor equivalente a **6 das 12 parcelas** previstas no Plano de Recuperação. Ademais, segundo informado pela Recuperanda, a empresa ainda não obteve acesso aos dados bancários dos credores não listados abaixo.

NOME DO CREDOR	VALOR QGC	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA
JOVANI ROVEDA	R\$ 4.452,28	R\$ 372,88	R\$ 374,74	R\$ 376,62	R\$ 378,50	R\$ 380,39	R\$ 382,29
JR BRASIL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 121.485,54	R\$ 10.174,41	R\$ 10.225,29	R\$ 10.276,41	R\$ 10.327,79	R\$ 10.379,43	R\$ 10.431,33
JULIANO DA SILVA VELOSO	R\$ 42.593,83	R\$ -	R\$ 3.585,07	R\$ 3.602,99	R\$ 3.621,01	R\$ 3.639,11	R\$ 3.657,31
KELI BRITTO DA SILVA	R\$ 12.357,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.034,98	R\$ 1.040,15	R\$ 1.045,35	R\$ 1.050,58
LUCIANA JORA	R\$ 5.764,04	R\$ 482,74	R\$ 485,15	R\$ 487,58	R\$ 490,02	R\$ 492,47	R\$ 494,93
LUCIANA MARQUES BENINCA	R\$ 12.140,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.016,78	R\$ 1.021,86	R\$ 1.026,97	R\$ 1.032,11
LUCINARA CORNELLI OGLIAN	R\$ 4.291,32	R\$ 359,40	R\$ 361,20	R\$ 363,00	R\$ 364,82	R\$ 366,64	R\$ 368,47
LUISA NARDINI	R\$ 5.332,15	R\$ -	R\$ 448,80	R\$ 451,04	R\$ 453,30	R\$ 455,57	R\$ 457,84
MARCELO DEZORDI	R\$ 2.981,58	R\$ 249,71	R\$ 250,96	R\$ 252,21	R\$ 253,47	R\$ 254,74	R\$ 256,01
MARCIO GIORDANI PEREIRA	R\$ 5.723,83	R\$ 479,37	R\$ 481,77	R\$ 484,18	R\$ 486,60	R\$ 489,03	R\$ 491,48
MARILENE FROZI	R\$ 9.215,93	R\$ -	R\$ 775,69	R\$ 779,57	R\$ 783,47	R\$ 787,39	R\$ 791,32
MARISA BELANI MEOTTI DE FREITAS	R\$ 5.398,50	R\$ 452,12	R\$ 454,38	R\$ 456,66	R\$ 458,94	R\$ 461,23	R\$ 463,54
MAURO ANTONIO DAROS	R\$ 38.645,66	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.236,57	R\$ 3.252,76	R\$ 3.269,02	R\$ 3.285,37
NELCI NUNES CARVALHO	R\$ 966,50	R\$ 80,94	R\$ 81,35	R\$ 81,76	R\$ 82,16	R\$ 82,58	R\$ 82,99
ODACIR JOSE LUZZI	R\$ 2.390,62	R\$ 200,21	R\$ 201,22	R\$ 202,22	R\$ 203,23	R\$ 204,25	R\$ 205,27
ODACIR JOSÉ LUZZI	R\$ 33.805,00	R\$ 2.831,17	R\$ 2.845,32	R\$ 2.859,55	R\$ 2.873,85	R\$ 2.888,22	R\$ 2.902,66
PATRICIA MARIA SARTORI	R\$ 87.016,65	R\$ -	R\$ 7.324,08	R\$ 7.360,70	R\$ 7.397,51	R\$ 7.434,49	R\$ 7.471,67
PAULO CESAR GONÇALVES	R\$ 11.664,94	R\$ -	R\$ 981,82	R\$ 986,73	R\$ 991,67	R\$ 996,62	R\$ 1.001,61
PAULO CEZAR DE FREITAS	R\$ 22.500,00	R\$ 1.884,38	R\$ 1.893,80	R\$ 1.903,27	R\$ 1.912,78	R\$ 1.922,35	R\$ 1.931,96
PEDRO SERAFIM RAMOS	R\$ 8.005,84	R\$ 670,49	R\$ 673,84	R\$ 677,21	R\$ 680,60	R\$ 684,00	R\$ 687,42
ROVANI DE FARIAS	R\$ 5.011,11	R\$ 419,68	R\$ 421,78	R\$ 423,89	R\$ 426,01	R\$ 428,14	R\$ 430,28
SALATIEL ANDREOLI	R\$ 7.590,80	R\$ 635,73	R\$ 638,91	R\$ 642,10	R\$ 645,31	R\$ 648,54	R\$ 651,78
SAMUEL ANDREOLI	R\$ 7.209,85	R\$ 603,82	R\$ 606,84	R\$ 609,88	R\$ 612,93	R\$ 615,99	R\$ 619,07
SIMONE DOS SANTOS RITZ	R\$ 13.613,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.163,08	R\$ 1.168,90
SUELEN CRISTINA CHAVES GALVAO	R\$ 8.948,32	R\$ -	R\$ 753,17	R\$ 756,93	R\$ 760,72	R\$ 764,52	R\$ 768,35
SUSANA DA ROSA DA CRUZ	R\$ 1.438,40	R\$ -	R\$ 121,07	R\$ 121,67	R\$ 122,28	R\$ 122,89	R\$ 123,51
SUZANA SIQUEIRA FREITAS	R\$ 6.832,85	R\$ -	R\$ 575,11	R\$ 577,99	R\$ 580,88	R\$ 583,78	R\$ 586,70
VALERIA DELLAZERI TOGNI	R\$ 1.078,82	R\$ 90,35	R\$ 90,80	R\$ 91,26	R\$ 91,71	R\$ 92,17	R\$ 92,63
GREICE LUIZA STORMOWSKI	R\$ 2.534,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 120,21

4. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

4.1. Informações Gerais

4.2. Quadro Funcional e Faturamento

4.3. Outras Obrigações

4.1 Informações Gerais

Quinta do Vale Alimentos Ltda.

CNPJ: 00.218.077/0001-32

Atividade: (a) a fabricação e a exportação de produtos de carne, especialmente de produtos de salsicharia, linguiça e de outros embutidos; (b) o comércio atacadista e a exportação de carnes em geral, especialmente de bovinos e suínos; (c) o comércio atacadista e a importação de leite e laticínios em geral; (d) o comércio atacadista e a importação de produtos alimentícios em geral; (e) o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

Sede: Rua Agostinho Costi, 1700, Encantado - RS

Sociedade Empresária Limitada

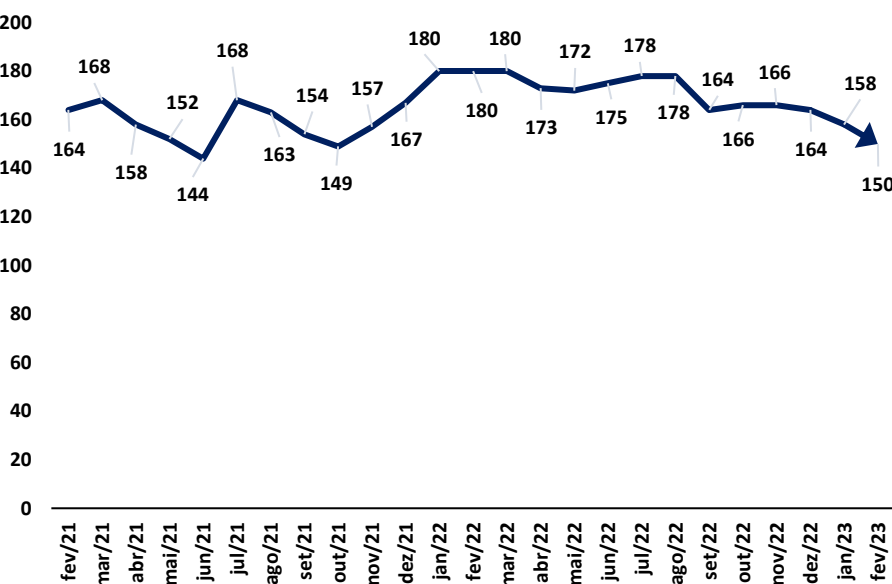
Capital Social: R\$ 800.000,00.

Sócios: Luiz Carlos Lisot (50%), Robledo Luiz Lisot (20%), Renata Lisot (15%) e Raquel Lisot (15%).

4.2 Quadro Funcional e Faturamento

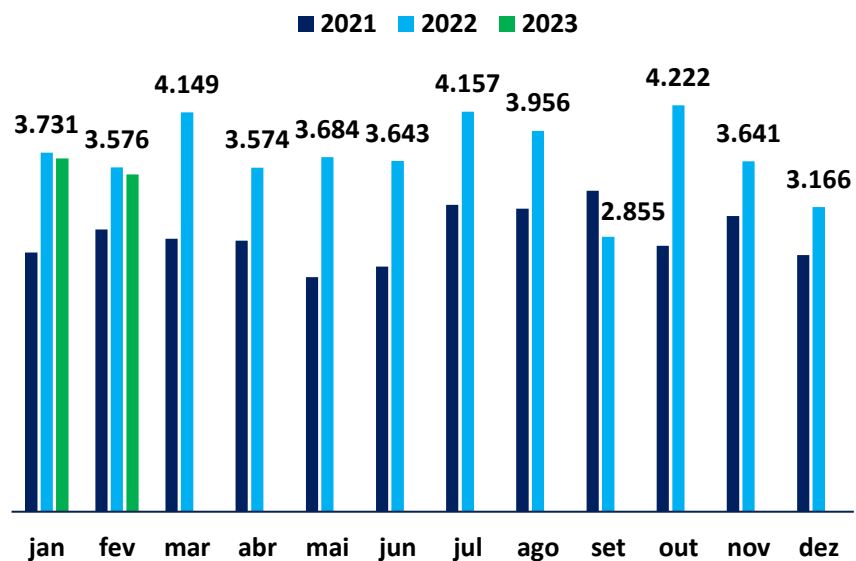
NÚMERO DE COLABORADORES ATIVOS

Conforme informações disponibilizadas pela Recuperanda, atualmente dispõe-se de **150 funcionários**. Apresenta-se a evolução do quadro funcional da Devedora.



FATURAMENTO (RECEITA LÍQUIDA)

A seguir, apresenta-se o gráfico comparativo entre a evolução da **receita líquida mensal** (em R\$ mil), auferida pela Devedora em 2022 e 2023 na comparação com o mesmo período do ano imediatamente anterior:



4.3 Outras Obrigações

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter os credores e demais interessados informados acerca do andamento das atividades das Recuperandas e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar o seu trabalho, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela Lei nº 11.101/2005.

Nesse diapasão, esta Equipe tem realizado indagações e visitas periódicas à sede da Devedora, bem como inspecionado os registros contábeis, comprovantes de pagamento, declarações remetidas às autoridades fazendárias, e demais informações fornecidas à luz da “apresentação de contas demonstrativas mensais” (art. 52., IV da Lei nº 11.101/2005). Por meio destes procedimentos, constata-se que:

A Recuperanda está adimplente no que diz respeito às obrigações com **salários de funcionários**.

Em relação aos **fornecedores**, atualmente há **503** títulos protestados.

Quanto aos valores de tributos que estão inscritos em **dívida ativa**, nota-se que estão em atraso **R\$ 18.967.834,80** em tributos federais, conforme consulta realizada no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) no dia **21 de março de 2023**.

Sobre o tema **tributos**, a Recuperanda foi intimada a prestar contas mensalmente ao Administrador Judicial. Esta Equipe obteve a seguinte resposta em 24 de março de 2023:

“A QUINTA DO VALE está ciente quanto à necessidade de pacificação do passivo fiscal federal, mas ainda não atingiu estabilidade financeira suficiente para avançar na solução dessas obrigações.

Até o momento, tem sido honrado o Plano de Recuperação Judicial quanto aos pagamentos devidos à Classe Trabalhista, assim como se logrou aderir ao programa Em Recuperação quanto ao passivo fiscal estadual, parcelamento que também vem sendo satisfeito.

Em paralelo ao cumprimento do PRJ e do parcelamento tributário estadual, a QUINTA DO VALE encontra-se em tratativas com potenciais interessados na compra da empresa, o que, em avançando concretamente, será reportado à Administração Judicial, com alinhamento de respectivo procedimento, circunstância que impacta diretamente no enfrentamento de todos os passivos, concursais e extraconcursais.”

As tratativas sobre possibilidade de M&A também solucionariam a potencial perda do terreno em virtude de dívida extraconcursal com a CEF, conforme discussão nos autos.

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/RS 76.787



José Paulo Japur
Advogado Corresponsável
OAB/RS nº 77.320



Miguel Condah Kaghofer
Advogado Corresponsável
OAB/RS 119.030



Daniel Kops
Coordenador Contábil
CRC/RS 96.647/O-9



Felipe Camardelli
Coordenador Financeiro
CRA/RS 31.349/O



Lucas Evaldt Vargas
Equipe Contábil

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial

